



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VIII – EDIÇÃO 1225 – DATA 15/09/2022

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA
- INEXIGIBILIDADE
- DECRETO LEGISLATIVO





PORTARIA

PORTARIA Nº 278/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 057/2022 e PJ nº 129/2022 com fundamento no artigo 6º da Constituição Federal e na Súmula 472 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), resolve **revogar**, a pedido do servidor, à **averbação do tempo de serviço do Processo nº 216/2003**, reconhecida pela Portaria nº 022/2003, no prontuário do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, Técnico Legislativo, símbolo TLEG, nível VIII, Matrícula 03.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 13 de setembro de 2022.

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ: 14.488.415/0001-60

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA torna pública a Inexigibilidade nº 004/2022, Processo Administrativo nº 049/2022, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados a reavaliações atuariais do regime próprio de previdência social – RPPS. Contratada: ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.445.810/0001-78. Valor Global anual: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). Base legal: arts. 25, II, e 13, III da Lei nº 8.666/93.

Feira de Santana, 13 de setembro de 2022.

Ver. Fernando Dantas Torres
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA MARIA QUITÉRIA AO SENHOR JOÃO DIAS DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2022, de autoria dos Edis Valdemir da Silva Santos e Jurandy da Cruz Carvalho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **JOÃO DIAS DE SANTANA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 13 de Setembro de 2022.

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
Presidente

Ver. SILVIO DE OLIVEIRA DIAS
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. JOSÉ MARQUES DE MESSIAS
3º Vice-Presidente

Ver. LUCIANE APARECIDA SILVA BRITO VIEIRA
1º Secretário

Verª. EREMITA MOTA DE ARAÚJO
2ª Secretária

Ver. FLAVIO ARRUDA MORAIS
3º Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

